MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 3.708/83 DE 14 DE JULHO DE 1983

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Km. 07 DA PA-150, à IRENEU TURBIANI E MARIA HELENA DE SELVI TURBIANI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno do Patrimônio Municipal, localizado no Km. 07 da PA-150, a quadra Norte 15, Rua "L", lote 07, à IRENEU TURBIANI E MARIA HELENA DE SELVI TURBIANI, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 08, pelo lado esquerdo com o lote nº 06, fazendo frente para a referida Rua "L", e fundos com quem de direito. Medindo 9:20mts. de frente por 29:00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ EM 14 DE JULHO DE 1983.

PAULO BOSCO RODRIGUES JADÃO

Prefeito Municipal